

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: **997** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	3

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: 997 - 5

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.532 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino do município de Arraial do Cabo nas Unidades Escolares.

Art. 2º - O Programa de Educação em Tempo Integral, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, é o instrumento norteador das diretrizes e práticas para a consecução das metas do projeto em âmbito municipal, pautado nas normas federais, especialmente na BNCC – Base Nacional Comum Curricular - do Governo Federal.

Art. 3º - A regulamentação desta modalidade de ensino será realizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, juntamente com o Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte;

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Superintendência de Projetos;

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Superintendência de Serviços Urbanos com a remuneração de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: São atribuições da Superintendência de Serviços Urbanos:

- Controlar e supervisionar equipe, dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de serviços urbanos;
- Elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria de Serviços Urbanos sobre a execução das tarefas da pasta, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.534 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme:

Código	Descrição	Valor	
ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJATIV.	1060	Projeto Velas - Filhos dos Ventos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00	FR 1.705	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 500,00	
Código	Descrição	Valor	
ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJATIV.	2019	Operacionalização dos Projetos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00	FR 1.705	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 400,00	
Código	Descrição	Valor	
ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
SUBUNIDADE	001	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJATIV.	2096	Realização de Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 400,00	



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: 997 - 5

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	17	ESPORTE E LAZER	
PROJ/ATIV.	2162	Manutenção dos Programas Bolsa Atletas, Bolsa Técnico	
3.3.90.48.00.00	FR 1.705	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 100,00
TOTAL GERAL			R\$1.400,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme processo administrativo n. 6086/2023.

Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	14	SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJ/ATIV.	1060	Projeto Velas - Filhos dos Ventos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00	FR 1.705	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 500,00

Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	14	SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJ/ATIV.	2019	Operacionalização dos Projetos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00	FR 1.705	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 400,00

Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	14	SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJ/ATIV.	2096	Realização dos Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00	FR 1.705	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	FR 1.705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 400,00

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	14	SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBUNIDADE	003	ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0017	ESPORTE E LAZER	
PROJ/ATIV.	2162	Manutenção dos Programas Bolsa Atletas, Bolsa Técnico	
3.3.90.48.00.00	FR 100,00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 100,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.400,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449 de 30 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

LEI Nº 2.535 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 357.410,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), conforme:

Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE	002	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	126	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.750,00
3.3.90.40.00.00	FR 1.705	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 322.360,00
3.3.90.92.00.00	FR 1.705	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00	FR 1.705	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 357.410,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 357.410,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), conforme processo administrativo n. 6083/2023.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: 997 - 5

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
UNIDADE	014	SECRETARIA DE GOVERNO
SUBUNIDADE	002	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	126	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00	FR 1.705	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	FR 1.705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00	FR 1.705	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92.00.00	FR 1.705	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00.00	FR 1.705	Equipamentos e Material Permanente
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 357.410,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449 de 30 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

LEI Nº 2.536 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SUBUNIDADE	004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.	2165	KIT AUXÍLIO HIGIENE
3.3.90.32.00.00	FR 1501	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 6.500,00

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SUBUNIDADE	004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2166	SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE FRIO EXTREMO	
3.3.90.32.00.00	FR 1501	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 18.000,00

SUB-TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SUBUNIDADE	004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2167	SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E DESASTRE	
3.3.90.48.00.00	FR 1501	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	R\$ 13.200,00

SUB-TOTAL GERAL R\$ 13.200,00

TOTAL GERAL R\$ 37.700,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme processo administrativo n. 6084/2023.

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA
UNIDADE	001	FUNDO DA CIDADANIA
SUBUNIDADE	001	FUNDO DA CIDADANIA
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO
3.3.90.39.00.00	FR 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL GERAL		R\$ 37.700,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449 de 30 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 5.115/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: 997 - 5

Errata da Portaria Nº 5.115/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 996 - de 05 de dezembro de 2023, onde se Lê: **Nomear, a partir de 01/12/2023**, leia-se: **Nomear, a partir de 22/11/2023**.

PORTARIA Nº 5.115/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2023, **Bernardo Barreto Mendonça Bustamante**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.120/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.015 de 15/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/11/2023, **Silvana de Cassia da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.121/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rhuana Pessanha dos Santos Silva**, Secretaria Escolar – N 1, matrícula nº 33.299, admitida em 15/05/2019, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 05/11/2023, conforme processo administrativo nº 6514/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de Dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.122/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Natalia Pimentel Correia**, Fisioterapeuta Classe 2, matrícula nº 33.142, admitida em 12/04/2018, **Licença Maternidade**, de

acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 01/11/2023, conforme processo administrativo nº 6463/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de Dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.123/2023

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SR^a. **Silvana de Souza Teixeira Chaves**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 9 (nove) anos e 1 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17001220.1.00001/23-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 21/23, conforme Processo Administrativo nº 5170/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 06 de Dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.124/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2023, **Maurizio Silva de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.125/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05/12/2023, **Enzo Oliveira Guedes**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 - Edição: 997 - 5

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.126/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Leane Pacheco da Silva**, Professora II D Ed. Infantil Creche ao Pré II N1, matrícula nº 33.116, admitida em 10/04/2018, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 5956/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.127/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Lyvia Costa Galvão**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Tesouraria**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.128/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.969 de 04/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Geisa Lorena de Araújo Silva**, do cargo em comissão de **Assessoria de Comunicação da Ouvidoria**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.129/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Geisa Lorena de Araújo Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Tesouraria**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal